

LEI Nº 91, de 24 de Agosto de 1.960

(Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências)

\*

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e êle promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Passa a denominar-se "RUA MATHIAS BAN", a primeira travessa da Avenida Dr. Pedro Canarina, entre as Vilas Paúl e Mathias.

Parágrafo único - A denominação constante do corpo do artigo, constitui uma merecida homenagem do Município, ao benemérito cidadão MATHIAS BAN, há muitos anos radicado nesta cidade e fundador da Vila Mathias.

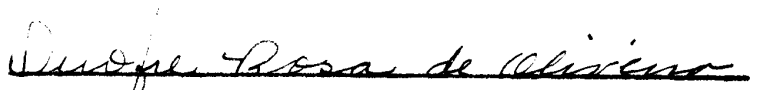
Artigo 2º - O Prefeito Municipal providenciará o necessário emplacamento da via pública ora denominada, correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 24 de agosto de 1.960.

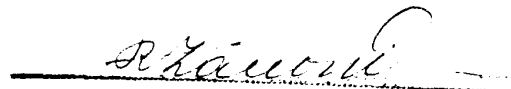
O PREFEITO MUNICIPAL,

  
(ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA)



SECRETARIA  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
STA. CRUZ DO RIO PARDO

Registrada no livro próprio nº 3 e publicada nesta  
Secretaria, em 24 de agosto de 1.960

  
REINALDO ZANONI  
Secretário

